



Proposição: PEDIF - PEDIDO DE INFORMAÇÃO
Número: 000197/2026

APROVADO
Em: 31/08/2026

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

DO FUNDAMENTO:

Nos termos do art. 31 da Constituição Federal, bem como do art. 47, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, e do art. 200, § 2º, do Regimento Interno, ouvido o Plenário, requeiro à Mesa Diretora que sejam solicitadas à Exma. Sra. Prefeita Municipal, Maria Margarida Martins Salomão, as seguintes informações acerca da existência de fornecimento de vitamina D e vitamina B12 pela rede municipal de saúde, especialmente nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e na rede municipal de assistência farmacêutica.

DAS INFORMAÇÕES:

Solicita-se que seja informado:

1. se atualmente há fornecimento de vitamina D e vitamina B12 pela rede pública municipal;
2. em caso positivo, quais são os produtos disponibilizados, as respectivas apresentações, os critérios para fornecimento e a quantidade de pacientes atendidos;
3. em caso negativo, se existe estudo ou previsão para a inclusão desses itens na relação municipal de medicamentos e insumos;
4. se há possibilidade de articulação com os demais entes federativos para ampliação do acesso a esses produtos pela população, inclusive por meio do Programa Farmácia Popular.

DA JUSTIFICAÇÃO:

A solicitação tem por objetivo verificar a atual política de fornecimento desses itens no Município e avaliar a possibilidade de ampliação do acesso da população, especialmente diante de relatos de pacientes atendidos pelas UBS que, embora tenham indicação para realização de exames



ou suplementação, precisam adquirir os produtos por conta própria.

Ressalta-se que, uma vez aprovado pelo Plenário e encaminhado ao Poder Executivo na forma legal, o presente Pedido de Informação constitui instrumento formal de fiscalização do Poder Legislativo, devendo ser respondido dentro do prazo legal e de forma suficiente ao esclarecimento das questões formuladas.

O eventual não atendimento, atendimento intempestivo, incompleto ou recusa injustificada em prestar as informações solicitadas, quando caracterizados os pressupostos legais, poderá implicar a adoção das medidas aplicáveis no âmbito das competências do Poder Legislativo, bem como na apuração das responsabilidades previstas na legislação, inclusive nos termos do Decreto-Lei nº 201/1967.

Ademais, requer-se que toda a documentação solicitada seja encaminhada, preferencialmente, em formato digital, a fim de conferir maior eficiência ao procedimento, facilitar a análise das informações e assegurar a transparência e a publicidade dos dados públicos, em observância aos princípios que regem a Administração Pública.

Diante do exposto, requer-se o encaminhamento integral das informações e documentos solicitados, observados os prazos e as disposições legais aplicáveis.

Palácio Barbosa Lima, 29 de agosto de 2026.



Yuri Dias Fófano
Vereador Yuri Fófano - PSD

